



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 1.308 DE 15 DE MAIO DE 2023.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.***

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 015/2023, que “*abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município*” e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CREDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 94.446,53 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis mil reais com cinquenta e três centavos), no seguinte projeto/atividade:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 305 0071 2255 60796.7 – TR FNS POS COVID

33903000000000 1602 O 60802.5 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 80.000,00

33903200000000 1602 O 60912.9- MATERIAL, BENS, SERVIÇOS- R\$ 14.346,53

33903900000000 1602 O 60936.6 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- R\$ 100,00

Total: 94.446,53

Parágrafo Único: Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL previsto no *Caput*, será utilizado do superávit orçamentário do ano de 2022, na fonte de Recursos 4511-Recurso Vinculado COVID-19, no valor de R\$ 94.446,53.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosiclér T. Dalchiavon

Secretária Municipal de Administração